

RESOLUÇÃO N° 708

**RELATÓRIO DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
DO CARIBE (CARDI) PARA O BIÊNIO 2021-2022**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quadragésima Terceira Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O relatório do programa de trabalho do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola do Caribe (CARDI) para o biênio 2021-2022,

CONSIDERANDO:

Que, em conformidade com os termos do acordo vigente assinado entre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e o CARDI, esta última organização deve apresentar um relatório anual de suas atividades; e

Que, mediante a resolução IICA/JIA/Res. 440 (XIV-O/07), a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) delegou ao Comitê Executivo a responsabilidade de receber e analisar os relatórios e os planos do CARDI e solicitou ao Diretor Executivo desse instituto que, no futuro, enviasse diretamente à Direção Geral do IICA o relatório bienal e os planos do CARDI para serem acolhidos pelo Comitê Executivo,

RESOLVE:

1. Acolher o relatório do CARDI sobre a execução de seu programa de trabalho para o biênio 2021-2022 e agradecer-lhe por sua apresentação.
2. Instar o IICA e o CARDI a que continuem fortalecendo seus vínculos técnicos e os mecanismos para a execução de atividades conjuntas em apoio aos esforços para o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural dos países do Caribe.